

16.106, de 30/11/94. Deixo, pois, de receber o recurso, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância. Brasília-DF, 23 de março de 2006.

Recurso Voluntário no 110/2006, Recorrente: CINTHIA THAIS DE CARVALHO LUZ THOMAZI, Advogado(a): JOÃO PAULO PINTO E/OU, Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF - CINTHIA THAIS DE CARVALHO LUZ THOMAZI, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 123.000.139/2004, pertinente ao Auto de Infração no 747/2004, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 49) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de fevereiro de 2006 (documentos de fls. 43). Constata-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 31 de janeiro de 2006 (fls. 42), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 39 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. Deixo, pois, de receber o recurso, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância. Brasília-DF, 23 de março de 2006.

Recurso Voluntário no 112/2006, Recorrente: REI DOS COSMÉTICOS LTDA - ME, Advogado(a): JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO, Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF - REI DOS COSMÉTICOS LTDA - ME, irrisignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 123.003.123/2003, pertinente ao Auto de Infração no 4069/2003, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 45) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de fevereiro de 2006 (documentos de fls. 74). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 14 de fevereiro de 2006 (fls. 72), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 27 de março de 2006.

Recurso Voluntário no 113/2006, Recorrente: MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA, Advogado(a): MARÇAL DE ASSIS BRASIL NETO, Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF - MERCK SHARP & DOHME FARMACÊUTICA LTDA, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 123.000.792/2003, pertinente ao Auto de Infração no 1334/2003, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 24) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de fevereiro de 2006 (documentos de fls. 58). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 14 de fevereiro de 2006 (fls. 57), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 27 de março de 2006.

Recurso Voluntário no 114/2006, Recorrente: DENVER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Advogado(a): RODRIGO CARDOZO MIRANDA E/OU, Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF - DENVER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.007.034/2005, pertinente ao Auto de Infração no 6140/2005, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 111) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 7 de fevereiro de 2006 (documentos de fls. 222). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 18 de janeiro de 2006 (fls. 221), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 27 de março de 2006.

Recurso Voluntário no 115/2006, Recorrente: CRISTIANE FUMIE MICHALSKI ONOYAMA, Advogado(a): RODRIGO BADARÓ DE CASTRO E/OU, Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF - CRISTIANE FUMIE MICHALSKI ONOYAMA, irrisignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.008.856/2003, pertinente ao Auto de Infração no 3834/2003, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 399) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 6 de fevereiro de 2006 (documentos de fls. 392). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 19 de janeiro de 2006 (fls. 391), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no

artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 27 de março de 2006.

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETARIA

CONCLUINTE DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 274/2002-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e ao final nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12/01/2004-SEDF: TÉCNICO EM INFORMÁTICA 1/2006, Francisco Assis Emannel Viana Chaves, 1441, 0083; Gleyce Gonçalves Soares, 1442, 0083; Humberto Coelho de Sousa Viana, 1443, 0084; Iralhi Almeida Macedo, 1444, 0084; Jose Carlos da Silva Lima, 1445, 0084; Jullyana Carneiro de Souza, 1446, 0085; Pollyana Carneiro de Souza, 1447, 0085; Ricardo Angelo da Silva, 1448, 0085; Wesley Figueira de Santana, 1449, 0086; TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES 2/2006, Núbia Katia Teixeira de Souza, 1440, 0083; Anderson Paniagua, 1450, 0086; Guilherme da Rocha Costa, 1451, 0086; James Batista Figueiredo, 1452, 0087; Myckol Reyne Dias Fontes, 1453, 0087; Pedro Gustavo Carvalho de Gurgel, 1454, 0087; Rêimer Solon Barreto Lemes, 1455, 0088; Robson Rafael de Souza Coutinho, 1456, 0088; TÉCNICO EM ELETRÔNICA 3/2006, Cleiton Ferreira Pinto, 1457, 0088; Jaylson de Souza Cruz, 1458, 0089; Jeferson Bezerra de Souza, 1459, 0089; João Paulo Silveira dos Santos, 1460, 0089; José da Silva Sousa, 1461, 0090; José Gonçalo da Silva Neto, 1462, 0090; Julyanna Carvalho Duarte de Oliveira, 1463, 0090; Mateus Gianni Fonseca, 1464, 0091; Mauricio Alves de Oliveira, 1465, 0091; Mayke Fontenele Araujo, 1466, 0091; Rafael Gomes da Silva Fernandes, 1467, 0092; Rafael Soares Rodrigues, 1468, 0092; Thiago dos Santos Alves, 1469, 0092; TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA 4/2006, Edcarlos Souza Alencar Bezerra, 1470, 0093; Eduardo Augusto Ferreira Alves, 1471, 0093; Gilson Antonio Enéas, 1472, 0093; Guilherme Alves de Sousa, 1473, 0094; José Isaias Batista de Sousa, 1474, 0094; Kátia da Silva Costa, 1475, 0094; Luiz Gomes dos Santos Neto, 1476, 0095; Natanael Carvalho da Silva Simeão, 1477, 0095; Raphaela Cortez Ramos, 1478, 0095; Ronaldo Amorim de Sousa, 1479, 0096; Victor Hugo de Oliveira Campos, 1480, 0096; TÉCNICO EM METEOROLOGIA 5/2006, Alexandre dos Anjos Marques, 1481, 0096; Ilvan Ferreira da Rocha, 1482, 0097; Diretor Carlos Antônio Santiago DODF nº125-07/07/05; Secretária Escolar Sílvia Raquel Nascimento de Oliveira Aut. nº 2946-SUBIP/SE.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-COLÉGIO AGRÍCOLA DE BRASÍLIA-CEP/CAB, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12 de janeiro de 2004-SEDF: TÉCNICO EM AGRO-INDÚSTRIA 1/2006, Livro nº 03, Adriana Maria de Oliveira, 1411, 071; Ariany Lustosa Braz, 1412, 071; Claudia Maria de Oliveira Lobo, 1413, 071; Eveline Sampaio Fonsêca, 1415, 072; Francisca das Chagas de Santana Dantas, 1416, 072; Hila Caroline de Oliveira, 1417, 073; Ilma Gomes Furtado, 1418, 073; Ilma Pinto Moura de Araujo, 1419, 073; Ivanice Pires Lino, 1420, 074; Maria Menezes de Oliveira, 1422, 074; Nadiva Maria de Souza Florencio, 1423, 075; Sufara Fernanda Gomes de Sousa, 1424, 075; Valmir Alves de Araujo, 1425, 075; Luana Nunes Rodrigues, 1477, 093; Maria Nazaré Lopes de Jesus, 1478, 093; TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA 2/2006, Aclimínio Alvares de Moura Neto, 1426, 076; Adélia Nunes Amorim, 1427, 076; Ademir Alves de Souza, 1428, 076; Ademir da Costa, 1429, 077; Ana Cristina Pereira de Lima, 1430, 077; Anizio João Rodrigues Guimaraes de Queiroz, 1431, 077; Antonia de Maria Costa Lima, 1432, 078; Antônio Nunes de Medeiros Neto, 1433, 078; Armando Chaves Corrêa, 1434, 078; Cibeles Dourado Neris, 1435, 079; Danilo Ribeiro Paixão, 1436, 079; Diony Mota de Castro, 1437, 079; Elton Souza Guimaraes, 1438, 080; Everton de Souza, 1439, 080; Francisca Gerlane de Santana Dantas, 1440, 080; Gelvane da Costa Muniz, 1441, 081; Getúlio Masayoshi Shibayama, 1442, 081; Gilberto Pereira de Souza, 1443, 081; Hugo Leonardo da Silveira Ferreira, 1444, 082; Ilma Gomes Furtado, 1445, 082; Julio Cesar Francisco dos Santos, 1446, 082; Jusseandro Barros Carvalho, 1447, 083; Karen Noronha Rufino de Mello, 1448, 083; Karina Barboza Apolinario, 1449, 083; Karine Trindade Caldas, 1450, 084; Lidinei Fonseca Gomes, 1451, 084; Lucia Helena de Sousa Costa, 1452, 084; Manoel Lemos da Cruz, 1453, 085; Marcelo Dias de Menezes, 1454, 085; Marisa Prado Barros, 1455, 085; Marivaldo dos Santos Silva, 1456, 086; Olegário da Costa Nunes, 1458, 086; Paulo Gomes da Silva, 1459, 087; Paulo Sergio Francisco dos Santos, 1461, 087; Pedro Ferreira Filho, 1462, 088; Raimone Jose da Rocha, 1463, 088; Raimundo Fonseca dos Santos, 1464, 088; Renato Moreira da Silva, 1465, 089; Robson de Freitas Santos, 1466, 089; Rosana de Cassia Alves da Silva, 1467, 089; Saulo Ribeiro de Freitas, 1468, 090; Saulo Sampaio Valente, 1469, 090; Sergio Aguinaldo Alves, 1470, 090; Sérgio dos Santos Nóbrega, 1471, 091;